



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR - COR/SR/PF/SP

OFÍCIO Nº 1024/2020/COR/SR/PF/SP

Ao(à) Senhor(a)
Câmara Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 2 - Centro
Santo André - SP, 09040-905

Assunto: comunicação para ciência - Ofício nº 198/2020 GP Proc. 661/2020

Com cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Senhoria que o registro de notícia-crime, referenciado na nota de rodapé, foi encaminhada eletronicamente ao MPF/SP, bem como aos órgãos responsáveis pela análise da correta aplicação dos recursos, quais sejam TCU, TCE e Ministério da Saúde, conforme Parecer nº 14757174 cuja cópia segue em anexo.

Assinado digitalmente
KATIA CRISTINA GONÇALVES GRANDE
Delegada de Polícia Federal
Corregedora Regional da SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA GONCALVES GRANDE, Corregedor Regional**, em 05/06/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14936203** e o código CRC **3B4AB306**.

R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo/SP
CEP 05038-090, Telefone: (11) 3538-5971

Referência: Processo nº 08500.012455/2020-09

SEI nº 14936203



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador 320032003000340038003A00540052004100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CORREIÇÕES - NUCOR/COR/SR/PF/SP

Assunto: **Notícia de fato**

Destino: **NUCOR**

Processo: **08500.012455/2020-09**

Interessado: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

1. À Dra. Caroline, para análise e parecer.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ROSSI SANCOVICH, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/05/2020, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14672264** e o código CRC **1BF319A6**.

Referência: Processo nº 08500.012455/2020-09

SEI nº 14672264



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador 320032003000340038003A00540052004100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CORREIÇÕES - NUCOR/COR/SR/PF/SP

Parecer nº 14757174/2020-NUCOR/COR/SR/PF/SP

PARECER: Nº 294/2020 - NUCOR/COR/SR/PF/SP (SIGEPOL)

REF. PROC.: SEI nº 08500.012455/2020-09

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Requerimento da Câmara Municipal de Santo André/SP para investigação sobre gastos em hospitais de campanha. Remessa ao TCU, TCE e Ministério da Saúde.

Trata-se do Ofício nº 198/2020 -GP, do Presidente da Câmara Municipal de Santo André/SP, pelo qual encaminha cópia do Requerimento aprovado na sessão realizada no último dia 28 de abril, cujos autores encarecem atendimento às solicitações formuladas para este Município, qual seja, investigação sobre gastos em hospitais de campanha.

O respectivo Requerimento a esta Polícia Federal apresenta os seguintes termos: *“Considerando a gravidade da situação atualmente enfrentada em decorrência da pandemia do novo COVID-19 ISARS-CoV-2).” “Considerando reportagem de 05 de abril de 2020, veicula no site do Jornal Diário do Grande ABC -- DGABC, onde o Secretário de Saúde do Município de Santo André, alega que a estimativa de gasto com estes hospitais de campanha, equipamentos e profissionais e tudo mais que está envolvido, gerará em torno de R\$ 10 milhões a R\$ 12 milhões. E que este investimento e custeio são para um período de 90 dias.” “fonte : <https://www.dgabc.com.br/Noticia/3377464/santo-andre-decide-monta-r-terceiro-hospital-de-campanha>” “Diante disso REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário e na forma regimental seja expedido ofício à Polícia Federal Superintendência Regional em São Paulo solicitando investigação sobre gastos em hospitais de campanha.”*

É a síntese do expediente.

O Requerimento da Câmara Municipal de Santo André/SP de investigação sobre gastos em hospitais de campanha não indica quais são as supostas irregularidades que teriam sido verificadas.

O Requerimento baseia-se em matéria jornalística, que, por sua vez, também não aponta as eventuais irregularidades, indicando apenas a estimativa de gasto com os hospitais de campanha, equipamentos e profissionais para determinado prazo.

Não são apontados, portanto, quaisquer elementos que indiquem quais irregularidades estão presentes na estimativa de gastos e que condutas delitivas poderiam estar tipificadas.

Assim, vislumbra-se não terem sido noticiados elementos mínimos ensejadores de investigação formal, por meio de Inquérito Policial ou sequer Verificação de Procedência das Informações (VPI).

Destarte, **opina-se pelo indeferimento do requerimento de investigações, dando-se ciência ao Requerente para os fins do art. 13 da IN nº 108/2016 - DG/PF.**

É o Parecer, que submeto à superior consideração.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE MADUREIRA PARA PERECIN, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/05/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14757174** e o código CRC **1454F4F3**.

Referência: Processo nº 08500.012455/2020-09

SEI nº 14757174



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador 320032003000340038003A00540052004100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CORREIÇÕES - NUCOR/COR/SR/PF/SP

Assunto: **Notícia de fato**

Destino: **COR**

Processo: **08500.012455/2020-09**

Interessado: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DESPACHO

1. De acordo com o Parecer NUCOR/COR/SR/PF/SP (14757174), por seus fundamentos.
2. À Exma. Sra. Corregedora Regional, com proposta de: a) indeferimento do requerimento de investigações, dando-se ciência ao Requerente para os fins do art. 13 da IN nº 108/2016 - DG/PF; b) remessa de cópia do feito aos órgãos responsáveis pela análise da correta aplicação dos recursos, quais sejam TCU, TCE e Ministério da Saúde.

Assinado digitalmente
JULIANA ROSSI SANCOVICH
Delegada de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 10.949
Chefe do Núcleo de Correições/COR/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ROSSI SANCOVICH, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/05/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14763235** e o código CRC **4A6A74A2**.

Referência: Processo nº 08500.012455/2020-09

SEI nº 14763235



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador 320032003000340038003A00540052004100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR - COR/SR/PF/SP

Assunto: **Notícia de Fato**

Destino: **Ministério Público Federal cópia TCU, TCE e Ministério da Saúde.**

Processo: **08500.012455/2020-09**

Interessado: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DESPACHO

Vistos.

1. Ciente do Despacho nº 14763235 - **NUCOR/COR/SR/PF/SP** e Parecer nº 14757174 - **NUCOR/COR/SR/PF/SP**, cujos fundamentos adoto como razão para decidir.
2. Encaminhe-se cópia do feito aos órgãos responsáveis pela análise da correta aplicação dos recursos, quais sejam **TCU, TCE e Ministério da Saúde.**
3. Registre-se no **SISCART** como **notícia crime não favorável**, para fins de controle e pesquisa.
4. Após, encaminhe-se ao **Ministério Público Federal**, para fins de controle externo.
5. Dê-se ciência ao interessado para os fins do art. 13 da IN nº 108/2016

Cumpra-se.

Assinado digitalmente

KATIA CRISTINA GONÇALVES GRANDE

Delegada de Polícia Federal

Corregedora Regional da SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA GONCALVES GRANDE, Corregedor Regional**, em 03/06/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14907367** e o código CRC **BBAE53B0**.

Referência: Processo nº 08500.012455/2020-09

SEI nº 14907367



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 320032003000340038003A00540052004100



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR - COR/SR/PF/SP

OFÍCIO Nº 1020/2020/COR/SR/PF/SP

Ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Procurador(a) da República em São Paulo
PR/SP - Procuradoria da República em São Paulo/SP
Protocolo Eletrônico MPF (<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>)

Assunto: encaminha expediente para fins de controle externo

Com cordiais cumprimentos, para fins de controle externo da atividade policial, encaminho a Vossa Excelência cópia integral (apenas por meio digital) do presente expediente, referenciado na nota de rodapé.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente

KATIA CRISTINA GONÇALVES GRANDE
Delegada de Polícia Federal
Corregedora Regional da SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA GONCALVES GRANDE, Corregedor Regional**, em 04/06/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14935661** e o código CRC **CECFEE0A**.

R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo/SP
CEP 05038-090, Telefone: (11) 3538-5971

Referência: Processo nº 08500.012455/2020-09

SEI nº 14935661



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador 320032003000340038003A00540052004100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR: - COR/SR/PF/SP
R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo, SP, CEP 05038-090

OFÍCIO Nº 1021/2020/COR/SR/PF/SP

A sua Excelência o (ª) Senhor (ª) Presidente
Tribunal de Contas da União - TCU em São Paulo
Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, Edifício Cetenco Plaza
São Paulo / SP - CEP: 13109-230

Assunto: **Encaminha cópia expediente.**

Com cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente protocolado sob número abaixo referido, para conhecimento e providência julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
KATIA CRISTINA GONÇALVES GRANDE
Delegada de Polícia Federal
Corregedora Regional da SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA GONCALVES GRANDE, Corregedor Regional**, em 04/06/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14935693** e o código CRC **86E38416**.

R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo/SP
CEP 05038-090, Telefone: (11) 3538-5971

Referência: Processo nº 08500.012455/2020-09

SEI nº 14935693



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador 320032003000340038003A00540052004100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR: - COR/SR/PF/SP
R. Hugó D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo, SP, CEP 05038-090

OFÍCIO Nº 1022/2020/COR/SR/PF/SP

A sua Excelência o (a) Senhor (a) Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 - Sé
São Paulo / SP - CEP: 01017-906

Assunto: Encaminha cópia do expediente.

Com cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência cópia do presente expediente original, referenciado na nota de rodapé, para conhecimento e providência julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
KATIA CRISTINA GONÇALVES GRANDE
Delegada de Polícia Federal
Corregedora Regional da SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA GONCALVES GRANDE, Corregedor Regional**, em 04/06/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14935787** e o código CRC **AB093281**.

R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo/SP
CEP 05038-090, Telefone: (11) 3538-5971

Referência: Processo nº 08500.012455/2020-09

SEI nº 14935787



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador 320032003000340038003A00540052004100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR: - COR/SR/PF/SP
R. Hugó D#Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, , São Paulo/SP, CEP 5038090
Telefone: - <http://www.pf.gov.br>

OFÍCIO Nº 1023/2020/COR/SR/PF/SP

A Sua Excelência o (ª) Senhor (ª)
SUPERINTENDENTE REGIONAL MINISTÉRIO DA SAÚDE
Av. Nove de Julho, 611 - Bela Vista
São Paulo - SP, 01312-000

Assunto: **Encaminha cópia do expediente.**

Com cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência cópia do presente expediente original, referenciado na nota de rodapé, para conhecimento e providência julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
KATIA CRISTINA GONÇALVES GRANDE
Delegada de Polícia Federal
Corregedora Regional da SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA GONCALVES GRANDE, Corregedor Regional**, em 04/06/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14935807** e o código CRC **A3605DAB**.

R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo/SP
CEP 05038-090, Telefone: (11) 3538-5971

Referên



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Publicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador

320032003000340038003A00540052004100

SEI nº 14935807